



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 02, DE 2024

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Câmara Municipal de Araçariguama, no que for pertinente, do Decreto Municipal n.º 4.087, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para a realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Câmara Municipal de Araçariguama para organizar e executar os seus serviços administrativos, de acordo com o estatuído no artigo 20, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, no uso das suas atribuições, **DECIDE**:

Art. 1º. Os procedimentos de licitação, incluindo o pregão eletrônico, e os contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Araçariguama, sujeitar-se-ão à legislação federal, e observarão, no que couber, as normas previstas no Decreto Municipal n.º 4.087, de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Serão aplicadas às licitações e contratos administrativos desta Câmara Municipal, no que couber e for pertinente, as normas específicas estabelecidas pelo Poder Executivo do Município de Araçariguama, que não contrariarem as normas gerais previstas na legislação federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, 22 de abril de 2024.

DR. MARCO DAL BELLO
Presidente

PAULO VOLCOV
1º Secretário

EDMILSON A. DA SILVA - BAIXINHO
2º Secretário

LILI MARQUES
1ª Vice-Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES – BAHIA CABELEIREIRO
2º Vice-Presidente